

RELATÓRIO DOS
AUDITORES

Aos Accionistas do Banco Letshego, S.A.

A nossa opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Letshego, S.A. (o Banco) em 31 de Dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa no ano então findo em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

O que auditámos

As demonstrações financeiras do Banco Letshego, S.A., apresentadas nas páginas 8 a 47, que compreendem:

- o balanço em 31 de Dezembro de 2018;
- a demonstração do rendimento integral para o ano então findo;
- a demonstração dos fluxos de caixa para o ano então findo;
- a demonstração das variações nos capitais próprios para o ano então findo; e
- as notas às demonstrações financeiras que incluem um sumário das políticas contabilísticas significativas.

Base para a opinião

Executámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas neste relatório na secção *Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras*.

Entendemos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Independência

Somos independentes do Banco de acordo com os requisitos éticos aplicáveis à execução de auditorias de demonstrações financeiras em Moçambique e com o Código de Ética do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA). Cumprimos com as restantes responsabilidades éticas de harmonia com os outros requisitos éticos aplicáveis à execução de auditorias em Moçambique e com o Código de Ética do IESBA.

Outra informação

O Conselho de Administração é responsável pela outra informação. A outra informação abrange a informação incluída no Relatório e Contas do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2018. A outra informação não inclui as demonstrações financeiras nem o nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange a outra informação e não expressamos uma opinião de auditoria ou outra forma de segurança sobre a mesma.

A nossa responsabilidade em conexão com a nossa auditoria às demonstrações financeiras consiste na leitura da outra informação acima identificada e, ao fazê-lo, considerar até que ponto a outra informação é materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras, ou com o entendimento que obtivemos na auditoria, ou se aparenta estar materialmente distorcida.

Se, com base no trabalho que efectuámos, concluirmos que existe uma distorção material na outra informação é-nos exigido que reportemos tal facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que o Conselho de Administração determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras que estejam isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Quando prepara as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração é responsável por avaliar a capacidade do Banco prosseguir em continuidade, divulgando, conforme aplicável, os assuntos relativos à continuidade, e por usar o pressuposto da continuidade a não ser que o Conselho de Administração tencione liquidar o Banco, ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devida a fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de fiabilidade mas não é uma garantia de que uma auditoria conduzida em conformidade com as ISAs detetar sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ser originadas por fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou agregadas, for razoavelmente expectável que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais, mantemos ceticismo profissional e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material proveniente de fraude é maior do que aquele que provém de erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas adoptadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo Conselho de Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso do pressuposto da continuidade pelo Conselho de Administração e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com eventos ou condições que possam suscitar uma dúvida significativa sobre a capacidade do Banco continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações incluídas nas demonstrações financeiras ou modificar a nossa opinião se tais divulgações forem inadequadas. As nossas conclusões baseiam-se na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório de auditoria, porém, futuros eventos ou condições podem causar que o Banco descontinue as operações.
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se estas reproduzem as transacções e eventos subjacentes de modo a atingir uma apresentação apropriada.

Comunicamos ao Conselho de Administração, entre outros assuntos, o plano do âmbito e calendário da auditoria, as constatações relevantes da auditoria, incluindo quaisquer deficiências significativas no controlo interno por nós identificadas durante a nossa auditoria.

PricewaterhouseCoopers, Lda.

Sociedade de Auditores Certificados 11/SAC/OCAM/2014, representada por:

José Azevedo
Auditor Certificado 10/CA/OCAM/2012
Maputo, 27 de Março de 2019

RELATÓRIO DOS
ADMINISTRADORES

Os administradores apresentam o seu relatório em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas para o exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 2018, que ilustra a situação actual do Banco Letshego, S.A. ("Banco Letshego" ou "Banco") até à presente data. O Banco foi constituído em Fevereiro de 2009, tendo iniciado as suas operações em Fevereiro de 2011.

1. CONSTITUIÇÃO E SEDE

O Banco foi constituído em Moçambique, nos termos do Código Comercial, sob o Decreto-Lei 02/2005, de 27 de Dezembro de 2005, Capítulo VI, e da Lei das Instituições Financeiras, 15/99 de 1 de Novembro, alterada pela Lei 9/2004, de 21 de Julho de 2004, e o regulamento de Instituições de Microfinanças, ao abrigo do Decreto 57/2004 de 10 de Dezembro de 2004. O Banco obteve a licença do Banco de Moçambique para operar como banco comercial em Setembro de 2016.

por caridade, mas pelo bem comum de cada cidadão Moçambicano.

4. NATUREZA DO NEGÓCIO

O Banco tem como actividade principal a concessão de empréstimos de curto e médio prazo sem garantia para os funcionários do sector público e privado.

O Banco também está licenciado para negociar todos os produtos e serviços de um banco comercial e actualmente aceita depósitos através da sua solução integrada "LetsGo" e iniciou sua própria solução de agente bancário.

2. VISÃO

O Banco Letshego pretende ser líder em África em serviços financeiros inclusivos, acessíveis, de elevada qualidade e apropriados.

5. ADMINISTRADORES

Até à data do presente relatório, os Administradores que exerceram as suas funções durante o exercício, excepto quando indicado em contrário, são os seguintes:

3. MISSÃO

A nossa missão é encorajar o trabalho árduo e a honestidade, a coragem e o "fair play", não

Nome	Cargo	Comentários
General Tobias J. Dai*	Presidente do CA	Nomeado em Janeiro de 2011
David Seie*	Membro não-executivo	Nomeado em Setembro de 2017
Jane Grob***	Membro não-executivo	Nomeado em Abril de 2016
Carlos J. Nhamahango*	Membro executivo (CEO)	Nomeado em Abril de 2018
Allan C. M. Low **	Membro não-executivo	Nomeado em Novembro de 2014

* Moçambicano
** Britânico
*** Suíço

6. GOVERNAÇÃO

A manutenção formal de elevados padrões de ética empresarial na condução dos negócios do Banco é da responsabilidade do Conselho de Administração. Para tanto, o Banco aplica a Estrutura de Governança Corporativa do Grupo para os Órgãos Subsidiários, a qual se encontra alinhada com o Código de Governança Corporativa King III e as melhores práticas recomendadas internacionalmente.

A Estrutura de Governança Corporativa do Grupo para os Órgãos Subsidiários abrange vários princípios e orientações de governação que devem ser seguidas pelo Banco quanto à conduta do Conselho de Administração, composição, etc. Tanto o Conselho de Administração como a gestão devem avaliar constantemente os procedimentos de controlo e de gestão de risco, garantindo a implementação e revisão regular desses regulamentos.

Todos os administradores podem, por conta do Banco, pedir aconselhamento profissional independente no âmbito das suas funções. O Conselho de Administração é responsável pela manutenção de controlos internos sólidos, pela gestão de risco, pela preparação e integridade das demonstrações financeiras, pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos e

pelo estabelecimento de políticas e objectivos significativos. Por conseguinte, tem um controlo completo e efectivo do Banco, sendo responsável pelo seu desempenho perante todas as partes interessadas.

7. GESTÃO

Conforme divulgado na primeira página deste Relatório, o Conselho de Administração é composto por cinco Administradores, dos quais quatro são não-executivos e apenas um é executivo. O Administrador executivo é o Administrador Delegado do Banco. Actualmente, dois Administradores não-executivos são independentes.

O Banco Letshego estabeleceu um Conselho Fiscal, composto por três membros, que reporta à Assembleia Geral. O Conselho Fiscal é responsável por examinar as demonstrações financeiras e outros relatórios financeiros e supervisionar as responsabilidades legais e estatutárias do Conselho de Administração, pelo menos trimestralmente, entre outras funções relacionadas com a supervisão do controlo interno do Banco.

8. ESTRUTURA ACCIONISTA

7.132.334 acções ordinárias autorizadas de MZN 30 cada. A estrutura accionista do Banco Letshego é a seguinte:

	2018	2017
	%	%
Letshego Holdings Limited	99.23	97.94
Timbila Design, Limited	0.34	0.92
General Tobias Joaquim Dai	0.19	0.50
Shawn Bruwer - nomeação Letshego Holdings Limited	0.16	0.42
Joaquim Mataruca	0.08	0.22

A Letshego Holdings Limited é uma entidade constituída na República do Botswana e cotada na Bolsa de Valores do Botswana.

de clientes, fornecendo soluções simples e acessíveis, através de uma agenda de inclusão financeira.

9. PLANOS DE DESENVOLVIMENTO FUTURO

A Administração pretende manter o crescimento regular dos seus activos remunerados através de uma estratégia de publicidade e de uma cada vez melhor rede de agências.

10. PERFORMANCE DO EXERCÍCIO

O Banco obteve um resultado líquido do exercício que ascendeu a 379 milhões de meticais (2017: 247 milhões de meticais).

Em 31 de Dezembro de 2018, o total de activos é de 8 191 milhões de meticais (2017: 6 535 milhões de Meticais), impulsionado sobretudo pelo aumento da carteira de crédito a clientes.